



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**Gabinete de Compras e Licitações Públicas**

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS FINANCEIRAS REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 044/2011- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO QUE SERÁZADOS NAS OBRAS DE DIVERSAS RUAS - SMOV**

Aos quatorze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e onze, às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras e Licitações Públicas, reuniu-se a Comissão Julgadora, composta pelo Presidente **EGON MENESTRINO DIONELLO JR** e pelos Membros **ISAIR PIRES DE ALMEIDA** e **SÉRGIO LUIZ XAVIER SOUZA** formada pela Portaria nº 1201/11 - SMA de 16/06/2011, para abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas Financeiras do processo acima mencionado. O presente processo esteve à disposição no site desta Prefeitura [www.riogrande.rs.gov.br](http://www.riogrande.rs.gov.br) portal transparência e publicado no Diário Oficial no dia 27/09/2011 pg 64 á título de divulgação. As empresas CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA e LUCASA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA enviaram carta de agradecimento e as empresas CARDOSO & DUARTE LTDA, METALETO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA, SIDERSUL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA, CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROSBAR LTDA e JOSÉ CARLOS LOUREIRO enviaram os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas Financeiras. A comissão abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação, os quais foram vistos e rubricados ficando as mesmas habilitadas. Após foram abertos os envelopes com as propostas financeiras que foram vistas e rubricadas. Em análise as Propostas apresentadas a Comissão constatou empate técnico no item 02 entre as empresas METALETO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA e SIDERSUL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA porém somente a primeira empresa esteve habilitada como Micro empresa, e usando do regime diferenciado que lhe faculta a lei complementar 123/2006, ofertou nova proposta através de email, a Comissão sugere como vencedora a empresa METALETO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA e dará dois dias úteis para a mesma apresentar a nova proposta formalizada, caso contrário perderá o benéfico e haverá sorteio. Diante do acima exposto a comissão assim define: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROSBAR LTDA** item **01**, a empresa **METALETO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA** nos itens **02, 03 e 05** e a empresa **JOSÉ CARLOS LOUREIRO** no item **04**, por cotarem menor preço. Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Helena Gomes Secretária \_\_\_\_\_ Presidente \_\_\_\_\_, Membros \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e representantes das empresas CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROSBAR LTDA \_\_\_\_\_ e JOSÉ CARLOS LOUREIRO. \_\_\_\_\_.